



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



*PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETARIA
Protocolo nº:
Data: 21/03/2006*

PROJETO DE LEI Nº. 26/2006 REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a permitar com Bruno Orso, CPF nº 452.231.220-20 e RG nº 3035962038, e sua esposa Vânia Sasso Orso, CPF nº 592.013.710-04 e RG nº 9043160523, os imóveis abaixo caracterizados:

I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

a) O lote urbano nº 02 (dois) da quadra B do Loteamento Monte Grappa, com 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 4.304, sem benfeitorias, situado na Via Trento, lado par de numeração, distante 20,00m (vinte metros) da esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Vivaldi, Trento e Bassano Del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 32,00m (trinta e dois metros), com o lote nº 03 (três), da mesma quadra;

SUL: por 32,00m (trinta e dois metros), com o lote nº 01 (um), da mesma quadra;

LESTE: por 14,00m (quatorze metros), com terras de Ricieri Poloni;

OESTE: por 14,00m (quatorze metros), com a Via Trento.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

b) O lote nº 04 (quatro) da quadra E, do Loteamento Monte Grappa com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Verona lado par de numeração, distante 48,15m (quarenta e oito metros, e quinze centímetros) da esquina com a Via Capri, matriculada no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 5.732 (cinco mil setecentos e trinta e dois) com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada, com área de equipamentos urbanos;

SUL: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada, com a Via Verona;

LESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 03 (três) da mesma quadra;

OESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 05 (cinco), da mesma quadra.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ver. Lucimar Zarpelon Magen
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N°. 26/2006 REDAÇÃO FINAL

II – DE PROPRIEDADE DE BRUNO ORSO E SUA MULHER VÂNIA SASSO ORSO.

- Uma área de terras urbanizadas, com 665,00m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob n° 5.201 (cinco mil duzentos e um), com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 44,50m (quarenta e quatro metros, e cinqüenta centímetros), com terras de Lídia Orso;

SUL: por 50,50m (cinquenta metros, e cinqüenta centímetros) com terras de Santo Orso;

LESTE: por 14,00m (quatorze metros), com a Rua João Variani.

OESTE: por 15,65m (quinze metros e sesenta e cinco centímetros), com a Via Siena, lado par.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único: Na presente permuta não se leva em consideração a diferença de valores atribuídos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETARIA

Protocolo n°:

Data: 21/03/2006 320

Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal